



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

006/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº

006/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação. Art. 75, II, da Lei 14.133.

**Identificação:** D.L. nº 04/2022.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

**Cidade:** Campos de Júlio – MT.

**Objeto:** Dispensa de Licitação para aquisição de Relógio de ponto eletrônico biométrico e bateria para relógio ponto para os servidores alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio.

**Data do Processo:** 20/01/2022.

**Data de Homologação:** 20/01/2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 10/2022

Data: 07/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 5200 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b> 5 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	05.02.2.028.4.4.90.52.35.00.00.00 (170/2022)
<b>Unidade:</b> 2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
<b>Nome do Solicitante:</b> ODAIR JOSE MARTINS DE QUEIROZ	
<b>Local de Entrega:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - AV. VOLMIR TABORDA CAMERA	
<b>Destinação:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	<b>Identificação:</b>

**Objetos:** Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma, para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Julio - MT

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Relogio de Ponto com iluminacao no fundo do leitor biometrico mais proximidade, 300 digitais, Display alfanumerico, comunicação serial e impressora com guilhotina (01-12-1616)	2.200,0000	2.200,00
2	1	UN	Bateria Para Relogio Ponto Tipo Prisma ADV R2 (01-04-2794)	297,0000	297,00
<b>Preço Total:</b>					<b>2.497,00</b>

Solicitante: ODAIR JOSE MARTINS DE QUEIROZ:.....

Campos de Júlio, 7 de Janeiro de 2022.

1908 2022  
15:22 h



TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta: 01/2022

Solicitação: 10/2022

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de equipamento para processamento de Dados, Relógio Ponto para controle e monitoramento do horário de trabalho dos servidores públicos municipais, alocados no Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio – MT.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente termo de referência destina-se a dispensa de licitação para aquisição de equipamento de processamento de dados – Relógio Ponto Eletrônico BioProx, marca Prisma SF ADV, com sistema de biometria e proximidade, sendo este destinado para controle e monitoramento do horário de trabalho dos servidores públicos, registrando a jornada de trabalho de cada servidor. O equipamento detém de emissão de comprovante impresso, através de bobina interna com 300 metros de papel, já incluso, a qual poderá ser substituída após seu término.

2.2 O Relógio Ponto Eletrônico BioProx, tem alimentação elétrica 127V, deve ser instalado em local fixo, de fácil acesso. Para assegurar sua eficiência e funcionamento em tempo integral, indica-se a instalação de bateria externa, a qual assegura o uso, mesmo com o fornecimento de energia elétrica suspenso, por algumas horas.

**3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

3.1 Tendo em vista o enquadramento da aquisição ora pretendida na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, combinado com o artigo 191, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, opta-se pelo processo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

*“Art. 75. É dispensável a licitação: ... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”(Brasil, 2021)*

*“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.” (Brasil, 2021)*

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVOS**



4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos.

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$
1	01-12-1616	367837-7	Relógio de Ponto eletrônico com iluminação no fundo do leitor biométrico mais proximidade, 9600 digitais, display alfanumérico, comunicação serial e impressora com guilhotina, com instalação.	UND	01	R\$ 2.200,00
2	01-04-2794	139630-7	Bateria Externa para relógio Ponto Eletrônico tipo Prisma ADV	UND	01	R\$ 297,00

## 5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAS

6.1 Os materiais serão entregues e instalados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- No Secretaria Municipal de Obras, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.
- No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- No horário das 07h00n às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefones (65) 3387 2800.

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.



6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.11.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

6.11.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:

A) A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is) e serviços, recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

B) Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

C) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is) e serviços.

7.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.



7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- 8.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;
- 8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.10. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus



resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 9.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;
- 9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 10.3 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 10.4 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após



o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



**Órgão:** Secretaria Municipal de Obras

**Projeto Atividade:** 2028 – Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**Dotação:** 170 / 2022 – Equipamentos e Material Permanente

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamento de Processamento de Dados

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais e serviços, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 10 de JANEIRO de 2022.

Odair José Martins de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Elisângela Florczak  
Agente Administrativo



**METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO  
LICITATÓRIO**

Preliminarmente cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização desse processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União o Senhor FRANKLIN BRASIL, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado- TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS", onde o Controlador Interno dessa municipalidade o Senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e de mesmo modo em consonância com o tema proposto no evento difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no artigo 15 da Lei nº 8666/93 determinando que as compras sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que nesse caso o "sempre possível", significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações, atas de registro de preços estão disponíveis na internet que podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor em sua obra ainda desmistifica e "exorciza" a cultura criada em torno da cultura simplista dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado esse número como mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, pois senão vejamos:

***"Afinal, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":***

***Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciou seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)***

***Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

*os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.*

*E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).*

*No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)*

Aplicando-se a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75 inciso II, Dispensa de Licitação, em razão do valor, que assegura visibilidade aos princípios da isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade quando para a Administração pública. Desta forma elaborada a estimativa de valor do objeto da licitação, através de ampla pesquisa de preços, oriunda de diversas fontes de pesquisa, conforme TCU Acórdão 2816/2014 – Plenário.

Estes preços serão registrados, originando uma relação contratual, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação, diante do esposado essa municipalidade resolveu adotar essa sistemática e constatou que a aplicação da metodologia proposta pelo auditor é extremamente importante para as aquisições do município.

Desta forma o município de Campos de Júlio realizará no ano de 2022 em virtude da necessidade de aquisição por dispensa de licitação para o objeto MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E APROXIMAÇÃO, fica descrito e orçamentado conforme:

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$
1	01-12-1616	367837-7	Relógio de Ponto eletrônico com iluminação no fundo do leitor biométrico mais proximidade, 9600 digitais, display alfanumérico, comunicação serial e impressora com guilhotina, com instalação.	UND	01	R\$ 2.200,00
2	01-04-2794	139630-7	Bateria Externa para relógio Ponto Eletrônico tipo Prisma ADV	UND	01	R\$ 297,00



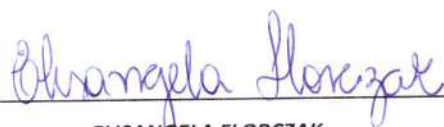
Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial TCE/MT [radardepocos.tce.mt.gov.br](http://radardepocos.tce.mt.gov.br), [www.bancodepocos.com.br](http://www.bancodepocos.com.br), e ampla pesquisa na internet;

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	LICITAÇÃO	MODALIDADE	EMPRESA	CNPJ
MINISTÉRIO DA DEFESA	-	PREGÃO 720/2021	AEROQUALITY COMERCIO DE PROD E SERV LTDA	08.403.739/0001-62
PM DE CAMPOS DE JULIO	39/2021	DISPENSA	A J CANOFFRE	24.314.026/0001-72
A J CANOFFRE E CIA LTDA	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	-	24.314.026/0001-72
DEPART. DE ÁGUA E ESGOTO SANIÁTIO DE JUINA – MT	14/2021	DISPENSA	MARIA CRISTINA MATTEI	03.727.710/0001-06
PM DE ARIPUANÃ	30/2021	PREGÃO PRESENCIAL	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRES. LTDA	22.328.534/0001-84

Após a pesquisa das referidas atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações e utilizado a mediana que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência. Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto para a aquisição dos itens minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Como já havíamos mencionado anteriormente o tempo médio para aquisições do serviço era de 12 meses fracionados com a solicitação usual e cultural dos ditos três orçamentos, já utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Campos de Júlio – MT, 10 de JANEIRO de 2022



**ELISANGELA FLORCZAK**  
Departamento de Compras e Suprimentos


000013

COD BETHA	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MUNICÍPIO/EMPRESA	MODALIDADE / LICITAÇÃO	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-12-1616	367837-7	Relógio de Ponto eletrônico com iluminação no fundo do leitor biométrico mais proximidade, 9600 digitais, display alfanumérico, comunicação serial e impressora com guilhotina, com instalação.	A J CANOFFRE E CIA LTDA	ORÇAMENTO	24.314.026/0001-72	1	2.200,00	2.200,00
01-12-1616	367837-7	Relógio de Ponto eletrônico com iluminação no fundo do leitor biométrico mais proximidade, 9600 digitais, display alfanumérico, comunicação serial e impressora com guilhotina, com instalação.	Departamento de Água e Esgoto Saniatório de JUINA - MT	dispensa 14/2021	03.727.710/0001-06	1	2.200,00	2.200,00
01-12-1616	367837-7	Relógio de Ponto eletrônico com iluminação no fundo do leitor biométrico mais proximidade, 9600 digitais, display alfanumérico, comunicação serial e impressora com guilhotina, com instalação.	PM DE ARIQUANA	PREGÃO PRESENCIAL 30/2021	22.328.534/0001-84	1	2.250,00	2.250,00

	ORIGINAL
MEDIA	2.216,67
MEDIANA	2.200,00
DESVIO PADRÃO	28,87
COEF. VAR.	0,013
LIM SUPERIOR	2.245,534
LIM INFERIOR	2.187,799



ELISÂNGELA FLORCZAK  
Departamento de Compras  
Mat 2011 Port 276/2021



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/01/2022 16:19:11

Quantidade total de registros: 3

## Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material

idPato: N0T 1074059796

Exercício (Ano da Compra): 2021

Descrição/Código do Material: (363640-2) RELOGIO DE PONTO - BIOMETRICO COM CÓDIGO DE BARRAS COMUNICAÇÃO TCP/IP, COM 2 PORTAS USB, SENDO A PRIMEIRA PARA O FISCAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E A SEGUNDA PARA O EMPREGADOR, CAPACIDADE PARA ATÉ 9.600 DIGITAIS, DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, BOBINA COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR ATÉ 8.600 TICKETS, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM MEMORIA NÃO VOLATIL, TANTO PARA A MT COMO PARA A MRP, COM SISTEMA HÍBRIDO DE TECNOLOGIA, ARMAZENANDO EM EEPROM E EM FLASH, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS DADOS, COM 18 TECLAS, SENDO 10 EM PADRÃO TELEFÔNICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNÇÃO, DOTADO DE SISTEMA NO-BREAK QUE MANTENHA O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE CORTE INTELIGENTE DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO, SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO FORNECIDO GRATUITAMENTE PARA ATÉ 9.600 USUÁRIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS - ALTURA: 180,66MM, PROFUNDIDADE: 163,31MM, LARGURA: 234,43MM, (00027758) RELOGIO DE PONTO - BIOMETRICO - TECLADO DE 0 A 9 NO MAXIMO 20 DÍGITOS, LEITOR PROXIMIDADE PARA CARTÕES ISO UNIQUE 64 BITS 125 KHZ NO PADRÃO WIEGAND, LEITOR BIOMETRICO ÓTICO, RESOLUÇÃO DE 500 DPI, RESISTENTE A DESGASTES, RISCOS E DE ALTO DESEMPENHO NA VERIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO DIGITAL, DISPLAY ALFANUMÉRICO, INDICADOR LUMINOSO, PORTA FISCAL, USB PARA REMOÇÃO DO AFD (ARQUIVO FONTE DE DADOS), IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO E RAPIDEZ, COMPROVANTE DE REGISTRO, EMITIDO NO MOMENTO DA MARCAÇÃO DE PONTO, CHAVE DE SEGURANÇA CONTRA VIOLAÇÕES, CONECTOR PARA COMUNICAÇÃO RS232, ETHERNET 100 MBITS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 7,8 V 3,5 A 4) 02 PORTAS USB, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - DO TIPO PONTO SECULUM 4 (NOVA VERSÃO) PARA GERENCIAMENTO DE LEITOR DE PONTO, PARA NO MÍNIMO 600 FUNCIONÁRIOS, COM TREINAMENTO DE 2 HORAS PRESENCIAL E SUPORTE DO PROGRAMA DE NO MÍNIMO 30 DIAS POR ACESSO REMOTO E TELEFONE... (367837-7) RELOGIO DE PONTO - LCD COM NO MÍNIMO 2 LINHAS E 20 COLUNAS, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, COM LEITOR BIOMETRICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500DPI, COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO NO MODO 1: 1 OU 1 N, COMPATIVEL COM A TECNOLOGIA MIFARE DE 1K, COM RECONHECIMENTO DE USUARIO ATRAVES DO CARTÃO DE PROXIMIDADE OU DE IMPRESSÃO DIGITAL, TEMPO DE AUTENTICAÇÃO DE NO MAXIMO 2 SEGUNDOS, TAXA DE FALSA REJEICAO DE 1/1.000, TAXA FALSA DE ACEITAÇÃO 1/100.000, COM RELOGIO DE TEMPO REAL, WATCHDOG, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 3000 DIGITAIS E COM SUPORTE A NO MÍNIMO 15.000 MARCAÇÕES REGISTRADAS EM MEMORIA NÃO VOLATIL, COM 18 TECLAS, SENDO 10 EM PADRÃO TELEFÔNICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNÇÃO, DOTADO DE SISTEMA NO-BREAK QUE MANTENHA O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE CORTE INTELIGENTE DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO, SEM SOFTWARE, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, EM CIDADES APOIS 500KM DA CAPITAL PERNAMBUCANA, COMPREENDENDO FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, ENERGIZAÇÃO E CONEXÃO A REDE DE COMPUTADORES, COM GARANTIA DE 36 MESES ON SITE, COM SUPORTE DE MANUTENÇÃO NO LOCAL, DIMENSÕES APROXIMADAS - ALTURA: 180,66MM, PROFUNDIDADE: 163,31MM, LARGURA: 234,43MM, COM GABINETE DE PLÁSTICO ABS E FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.

Valor Maximo Unit do Material

R\$2480,00

Media Saneada Global

R\$1947,92

Mediana Valor Unit do Material

R\$2250,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
------------------	----------------------	---------------------	--------------------	------------------	-----------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------

000015

(367837-7) RELOGIO DE PONTO - LCD COM NO MINIMO 2 LINHAS E 20 COLUNAS. COM ILUMINACAO DE FUNDO, COM LEITOR BIOMETRICO COM RESOLUCAO MINIMA DE 500DPI, COM POSSIBILIDADE DE OPERACAO NO MODO 1:1 OU 1:N, COMPATIVEL COM A TECNOLOGIA MIFARE DE 1K, COM RECONHECIMENTO DE USUARIO ATRAVES DO CARTAO DE PROXIMIDADE OU DE IMPRESSAO DIGITAL, TEMPO DE AUTENTICACAO DE NO MAXIMO 2 SEGUNDOS, TAXA DE FALSA REJEICAO DE 1/1.000, TAXA FALSA DE ACEITACAO 1/100.000, COM RELOGIO DE TEMPO REAL, WATCHDOG, INTERFACE DE COMUNICACAO TCP/IP, ARMAZENAMENTO MINIMO DE 3000 DIGITAIS E COM SUPORTE A NO MINIMO 15.000 MARCACOES REGISTRADAS EM MEMORIA NAO VOLATIL, COM 18 TECLAS, SENDO 10 EM PADRAO TELEFONICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNCAO, DOTADO DE SISTEMA NO-BREAK QUE MANTENHA O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELETRICA E SISTEMA DE CORTE INTELJOENTE DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO, SEM SOFTWARE, COM SERVICO DE INSTALACAO INCLUSO, EM CIDADES APOS 500KM DA CAPITAL PERNAMBUCANA, COMPREENDENDO FIXACAO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, ENERGIZACAO E CONEXAO A REDE DE COMPUTADORES, COM GARANTIA DE 36 MESES ON SITE, COM SUPORTE DE MANUTENCAO NO LOCAL, DIMENSOES APROXIMADAS - ALTURA: 180,66MM, PROFUNDIDADE: 163,31MM, LARGURA: 234,43MM, COM GABINETE DE PLASTICO ABS E FURACAO PARA FIXACAO NA PAREDE.

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUNIA  
Dispensaa de licitacao para compras e servicos

0000000014/2021

367837-7

RELOGIO DE PONTO

1

UNIDADE

RS 2.200,00 06

03.727.710.0001- MARIA CRISTINA MATTEI

18/10/2021

000016

FM DE  
ARIPUANA

Pregão  
Presencial

0000000030/2021

353040-  
2

RELOGIO  
DE  
PONTO

48

UNIDADE

R\$ 21.328.534/0001-  
2.250,00 34

L F COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA E  
REPRESENTACOES  
LTDA 19/07/2021

(353040-2) RELOGIO DE PONTO - BIOMETRICO COM CODIGO DE BARRAS COMUNICACAO TCP/IP. COM 2 PORTAS USB. SENDO A PRIMEIRA PARA O FISCAL DO MINISTERIO DO TRABALHO E A SEGUNDA PARA O EMPREGADOR. CAPACIDADE PARA ATÉ 9.600 DIGITAIS, DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, BOBINA COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR ATÉ 8.600 TICKETS. ARMAZENAMENTO DE DADOS EM MEMORIA NAO VOLATIL. TANTO PARA A MT COMO PARA A MRP. COM SISTEMA HIBRIDO DE TECNOLOGIA. ARMAZENANDO EM E2PROM E EM FLASH. COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS DADOS. COM 13 TECLAS. SENDO 10 EM PADRAO TELEFONICO E 3 TECLAS ADICIONAIS DE FUNCAO. DOTADO DE SISTEMA NO-BREAK QUE MANTENHA O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELETRICA E SISTEMA DE CORTÉ INTELIGENTE DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO SOFTWARE. DE CONFIGURACAO FORNECIDO GRATUITAMENTE PARA ATÉ 9.600 USUARIOS. DIMENSOES APROXIMADAS - ALTURA: 180,65MM, PROFUNDIDADE: 163,31MM, LARGURA: 234,43MM.

000017

3 PM DE CAMPOS DE JULIO

Dispensa de licitação para compras e serviços

0000000039/2021

367837-7

RELOGIO DE PONTO

(367837-7) RELOGIO DE PONTO - LCD COM NO MINIMO 2 LINHAS E 20 COLUNAS, COM ILUMINACAO DE FUNDO, COM LEITOR BIOMETRICO COM RESOLUCAO MINIMA DE 500DPI, COM POSSIBILIDADE DE OPERACAO NO MODO 1:1 OU 1:N, COMPATIVEL COM A TECNOLOGIA MIFARE DE 1K, COM RECONHECIMENTO DE USUARIO ATRAVES DO CARTAO DE PROXIMIDADE OU DE IMPRESSAO DIGITAL, TEMPO DE AUTENTICACAO DE NO MAXIMO 2 SEGUNDOS, TAXA DE FALSA REJEICAO DE 1/1.000, TAXA FALSA DE ACEITACAO 1/100.000, COM RELOGIO DE TEMPO REAL, WATCHDOG, INTERFACE DE COMUNICACAO TCP/IP, ARMAZENAMENTO MINIMO DE 5000 DIGITAIS E COM SUPORTE A NO MINIMO 15.000 MARCAOES REGISTRADAS EM MEMORIA NAO VOLATIL, COM 18 TECLAS, SENDO 10 EM PADRAO TELEFONICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNCAO DOTADO DE SISTEMA NO-BREAK QUE MANTENHA O EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO QUANDO EM FALTA DE ENERGIA DA REDE ELETRICA E SISTEMA DE CORTE INTELIGENTE DO NO-BREAK PARA EVITAR DANOS AO MESMO, SEM SOFTWARE, COM SERVICO DE INSTALACAO INCLUSO, EM CIDADES APOS 500KM DA CAPITAL PERNAMBUCANA, COMPREENDENDO FIXACAO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, ENERGIZACAO E CONEXAO A REDE DE COMPUTADORES, COM GARANTIA DE 36 MESES ON SITE, COM SUPORTE DE MANUTENCAO NO LOCAL, DIMENSOES APROXIMADAS - ALTURA: 180,66MM, PROFUNDIDADE: 163,31MM, LARGURA: 234,43MM, COM GABINETE DE PLASTICO ABS E FURACAO PARA FIXACAO NA PAREDE.

1

UNIDADE

R\$ 2.480,00

72

24.314.026/0001- A. J. CANOFFRE LTDA

29/06/2021

COD BETHA	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MUNICÍPIO/EMPRESA	MODALIDADE / LICITAÇÃO	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-04-2794	139630-7	Bateria Externa para relógio Ponto Eletrônico tipo Prisma ADV	A J CANOFFRE E CIA LTDA	ORÇAMENTO	24.314.026/0001-72	1	297,00	297,00
01-04-2794	139630-7	Bateria Externa para relógio Ponto Eletrônico tipo Prisma ADV	MINISTÉRIO DA DEFESA	PREGÃO 720/2021	08.403.769/0001-62	1	345,00	345,00
01-04-2794	139630-7	Bateria Externa para relógio Ponto Eletrônico tipo Prisma ADV	PM DE CAMPOS DE JULIO - MT	DISPENSA 39/2021	24.314.026/0001-72	1	297,00	297,00

	ORIGINAL
MEDIA	313,00
MEDIANA	297,00
DESVIO PADRÃO	27,71
COEF. VAR.	0,089
LIM SUPERIOR	340,713
LIM INFERIOR	285,287



ELISÂNGELA FLORCZAK  
Departamento de Compras  
Mat 2011 Port 276/2021

000018



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/01/2022 09:44:17  
Quantidade total de registros: 2

## Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material

IdFato : NGT 1075256214, 1075320064, 1075336720

Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Descrição/Código do Material : (102023-4) BATERIA PORTATIL RECARREGAVEL - DE NIQUEL CADMIO, COM CAPACIDADE DE 2000MAH, NA VOLTAGEM DE 6 V, PARA RELOGIO DE PONTO, (139630-7) BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - GEL SELADA, 12 VOLTS, 7 AMPERES, PADRAO, P/ RELOGIO DE PONTO, MOD - SNC1270, (00051736) BATERIA RECARREGAVEL - 7.4V 3000 MA, PARA RELOGIO REGISTRADOR DE PONTO

Valor Maximo Unit do Mat...

R\$297,00

Media Saneada Global

R\$131,08

Mediana Valor Unit do Mat...

R\$297,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000012/2021	139630-7	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL	(139630-7) BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - GEL SELADA, 12 VOLTS, 7 AMPERES, PADRAO, P/ RELOGIO DE PONTO, MOD - SNC1270	1	UNIDADE	R\$ 297,00	24.314.026/0001-72	A. J. CANOFFRE LTDA	09/04/2021
PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000039/2021	139630-7	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL	(139630-7) BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - GEL SELADA, 12 VOLTS, 7 AMPERES, PADRAO, P/ RELOGIO DE PONTO, MOD - SNC1270	1	UNIDADE	R\$ 297,00	24.314.026/0001-72	A. J. CANOFFRE LTDA	29/06/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Responsável: LICITAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO/MT  
Departamento: LICITAÇÃO

000020



## Relatório de Cotação: cotação rápida 4854

Pesquisa realizada em 07/01/2022 10:55:38

Relatório gerado no dia 07/01/2022 11:02:58 (IP: 190.115.74.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peça , acessório - relógio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 9	1	R\$ 1.065,92 (un)	-	R\$ 1.065,92	R\$ 1.065,92
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   Parque Regional de Manutenção/7		NºPregão:72021 UASG:160200	03/11/2021	R\$ 345,00
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP   AR PR		NºPregão:222021 UASG:926720	30/11/2021	R\$ 1.786,84
Valor Unitário					R\$ 1.065,92
				<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.065,92</b>	
				Valor Global:	R\$ 1.065,92

### Detalhamento dos Itens



000021 Observação

Quantidade	Descrição
1 Unidade	relógio de ponto rep. características: homologado na portaria 1510/2009 mte; leitor biométrico e de proximidade; conexão usb para coleta de dados e cadastramento de funcionários; deve possuir interface de comunicação ethernet de 10/100mbps nativa utilizando protocolo "tcp/ip"; com possibilidade de configuração de endereço ip, máscara e gateway do equipamento; memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 4.000 usuários e 8.000 impressões digitais; memória mrp (memória de registro de ponto) modular e permanente de dados com capacidade de no mínimo 3 milhões de registros; possuir dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; compartimento da bobina de papel de fácil acesso, com trava ou através de fechaduras; permitir a importação e exportação de registros de funcionários (biometrias, dados cadastrais, entre outras informações) através de tcp/ip; deve suportar no mínimo 220 metros de bobina na sua totalidade; possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 60 dias na falta de energia elétrica; aparelho que não bloqueie com queda/oscilação de energia; possuir aplicativo de configuração que tenha por finalidade

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 345,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

Parque Regional de Manutenção/7

Objeto: Aquisição de baterias automotivas.

Descrição: Bateria recarregável - Bateria recarregável, bateria recarregável

CatMat: 21881 - BATERIA RECARREGAVEL

Data: 06/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160200

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/11/2021 10:13

Homologação: 03/11/2021 10:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 272,00
* VENCEDOR *		

Marca: PIONEIRO

Fabricante: BATERIAS PIONEIRO

Modelo: PIONEIRO

Descrição: Bateria de chumbo acido selada 12v 8ah/ 10HR CCA 114s (-10°C / 70A) ref. yuasa YT9B-BS ou similar técnico, Bateria com representação comercial no Nordeste e com garantia mínima de 12 meses apartir da data de aquisição.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacarei	AV EDUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br

20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 309,30
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: MOURA

Fabricante: MOURA

Modelo: MOURA

Descrição: Bateria de chumbo acido selada 12v 8ah/ 10HR CCA 114s (-10°C / 70A) ref. yuasa YT9B-BS ou similar técnico, Bateria com representação comercial no Nordeste e com garantia mínima de 12 meses apartir da data de aquisição -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -

Marca e Fabricante: MOURA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

11.292.106/0001-22	BML COMERCIAL LTDA	R\$ 345,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: MOURA

Fabricante: M

Modelo: 8AH

Descrição: Bateria recarregável, bateria recarregavel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R VISCONDE DE OURO PRETO, 71	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com

28.742.918/0001-25	SENA & LOURENCO BATERIAS LTDA.	R\$ 345,00
--------------------	--------------------------------	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PIONEIRO  
 Fabricante: PIONEIRO  
 Modelo: MBR8VP  
 Descrição: Bateria de chumbo acido selada 12v 8ah/ 10HR CCA 114s (-10°C / 80A).

000022

Estado: PE Cidade: Garanhuns Endereço: AVENIDA CARUARU, 196 Telefone: (81) 9782-8634 Email: sennabat@gmail.com

10.391.967/0001-03 EFATA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 570,67

Marca: PRIME  
 Fabricante: PRIME  
 Modelo: PRIME  
 Descrição: Bateria de chumbo acido selada 12v 8ah/ 10HR CCA 114s (-10°C / 70A) ref. yuasa YT9B-BS ou similar técnico, Bateria com representação comercial no Nordeste e com garantia mínima de 12 meses apartir da data de aquisição. \*atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, \*marca/fabricante \*PRIME

Estado: SP Cidade: Itaquaquecetuba Endereço: R ZAIRE, 25 Nome de Contato: FERNANDA PROENÇA DOS REIS Telefone: (11) 2359-1345 Email: mafercomercial@mafercomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.786,84

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR  
 Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio ponto para o CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com a necessidade..  
 Descrição: Peça , acessório - relógio - Relógio de ponto REP. Características: Homologado na portaria 1510/2009 MTE; Leitor biométrico e de proximidade; Conexão USB para coleta de dados e cadastramento de funcionários; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps nativa utilizando protocolo "TCP/IP"; com possibilidade de configuração de endereço IP, máscara e gateway do equipamento; Memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 4.000 usuários e 8.000 impressões digitais; Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) modular e permanente de dados com capacidade de no mínimo 3 milhões de registros; Possuir dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Compartimento da bobina de papel de fácil acesso, com trava ou através de fechaduras; Permitir a importação e exportação de registros de funcionários (biometrias, dados cadastrais, entre outras informações) através de TCP/IP; Deve suportar no mínimo 220 metros de bobina na sua totalidade; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 60 dias na falta de energia elétrica; Aparelho que não bloqueie com queda/oscilação de energia; Possui aplicativo de configuração que tenha por finalid  
 Data: 30/09/2021 09:10  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:222021 / UASG:926720  
 Lote/Item: /1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 30/11/2021 10:29  
 Homologação: 30/11/2021 15:03  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR  
 CatMat: 150097 - PEÇA / ACESSÓRIO - RELÓGIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.786.517/0001-01 WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 1.690,00

Marca: HENRY  
 Fabricante: HENRY  
 Modelo: Prisma R2

Descrição: Relógio de ponto REP. Características: Homologado na portaria 1510/2009 MTE; Leitor biométrico e de proximidade; Conexão USB para coleta de dados e cadastramento de funcionários. Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps nativa utilizando protocolo "TCP/IP"; com possibilidade de configuração de endereço IP, máscara e gateway do equipamento; Memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 4.000 usuários e 8.000 impressões digitais; Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) modular e permanente de dados com capacidade de no mínimo 3 milhões de registros; Possui dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Compartimento da bobina de papel de fácil acesso, com trava ou através de fechaduras; Permitir a importação e exportação de registros de funcionários (biometrias, dados cadastrais, entre outras informações) através de TCP/IP; Deve suportar no mínimo 220 metros de bobina na sua totalidade; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 60 dias na falta de energia elétrica; Aparelho que não bloqueie com queda/oscilação de energia; Possui aplicativo de configuração que tenha por finalidade: extrair e inserir informações e dados do relógio; verificar o status de controle da quantidade de papel restante a ser utilizado; Voltagem 127V

Relatório gerado no dia 07/01/2022 11:02:58 (IP: 190.115.74.238)

Código Validação: JXIK08783RmxSDIOCGsdMy%2fIB5k5dDUfG1gTWrakaT%2f89JxmsIF2gFUG2DoaFO41

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIK08783RmxSDIOCGsdMy%2fIB5k5dDUfG1gTWrakaT%2f89JxmsIF2gFUG2DoaFO41

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	R INDEPENDENCIA, 880	RODRIGO	(45) 3254-0570	vendas@worksystems.net.br

000023

16.961.181/0001-52 MB CATARINENSE EIRELI

R\$ 1.698,70

Marca: RWTECH  
Fabricante: RWTECH  
Modelo: BIOPROX-C V2

Descrição: Relógio de ponto REP. Características: Homologado na portaria 1510/2009 MTE; Leitor biométrico e de proximidade; Conexão USB para coleta de dados e cadastramento de funcionários; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps nativa utilizando protocolo "TCP/IP"; com possibilidade de configuração de endereço IP, máscara e gateway do equipamento; Memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 4.000 usuários e 8.000 impressões digitais; Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) modular e permanente de dados com capacidade de no mínimo 3 milhões de registros; Possui dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Compartimento da bobina de papel de fácil acesso, com trava ou através de fechaduras; Permitir a importação e exportação de registros de funcionários (biometrias, dados cadastrais, entre outras informações) através de TCP/IP; Deve suportar no mínimo 220 metros de bobina na sua totalidade; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 60 dias na falta de energia elétrica; Aparelho que não bloqueie com queda/oscilação de energia; Possui aplicativo de configuração que tenha por finalidade: extrair e inserir informações e dados do relógio; verificar o status de controle da quantidade de papel restante a ser utilizado; Voltagem 127V.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	AV SUL BRASIL, 1069	FELIPE	(49) 3664-3502	mbcatarinense@hotmail.com

36.521.392/0001-81 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

R\$ 1.874,99

Marca: ID CONTROL  
Fabricante: ID CONTROL  
Modelo: iDClass Bio + Prox

Descrição: Relógio de ponto REP. Características: Homologado na portaria 1510/2009 MTE; Leitor biométrico e de proximidade; Conexão USB para coleta de dados e cadastramento de funcionários; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps nativa utilizando protocolo "TCP/IP"; com possibilidade de configuração de endereço IP, máscara e gateway do equipamento; Memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 4.000 usuários e 8.000 impressões digitais; Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) modular e permanente de dados com capacidade de no mínimo 3 milhões de registros; Possui dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Compartimento da bobina de papel de fácil acesso, com trava ou através de fechaduras; Permitir a importação e exportação de registros de funcionários (biometrias, dados cadastrais, entre outras informações) através de TCP/IP; Deve suportar no mínimo 220 metros de bobina na sua totalidade; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 60 dias na falta de energia elétrica; Aparelho que não bloqueie com queda/oscilação de energia; Possui aplicativo de configuração que tenha por finalidade: extrair e inserir informações e dados do relógio; verificar o status de controle da quantidade de papel restante a ser utilizado; Voltagem 127V.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R CARLOS CHAGAS, 413	(49) 9925-0646	licitacao@govendasonline.com.br

30.277.342/0001-14 3TTECNOLOGIA - COMERCIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 2.018,01

Marca: henry  
Fabricante: henry  
Modelo: prisma sf adv

Descrição: Relógio de Ponto eletrônico, conforme proposta em anexo, Validade da proposta 60 dias, demais especificações condições e prazos conforme edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R RIO PIQUIRI, 359	(41) 3732-3880	contratos@3ttecnologia.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - peça , acessório - relógio

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2021 e 06/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



000025



CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
 CONTATO \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_

CONTROLE de ponto - BioProx



Leitor	Modelo
Biometria + Proximidade	
9600 digitais	
Display	
Alfanumérico	Padrão
Comunic	
Serial + TCP/IP + USB	Padrão
Impressora	
Com Guilhotina	Padrão
Bobina	
300 metros	Padrão

1	CONTROLE DE PONTO PRIS SF ADV	R\$	2.200,00
1	BATERIA EXTERNA	R\$	297,00
		R\$	2.497,00

*Demarcato*  
 ↓  
*Jomeiro*  
*[Signature]*

23/12/2021  
 CNPJ: 24.314.026/0001-72  
 A. I. CANOFFRE & CIA LTDA  
*bernardo [Signature]*  
 CEP: 78310-000 - COMODORO/MT

000026

**ST@RT**  
 TECNOLOGIA  
 BELGOLD DE PONTA  
 REVENDA AUTORIZADA  
**HENRY**  
 65 3283 1211 / 9 9985.5996

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
 CONTATO \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_

**CONTROLE de ponto - BioProx**



Leitor	Modelo
Biometria + Proximidade	
9600 digitais	
Display	
Alfanumérico	Padrão
Comunic.	
Serial + TCP/IP + USB	Padrão
Impressora	
Com Guilhotina	Padrão
Bobina	
300 metros	Padrão

1	CONTROLE DE PONTO PRIS SF ADV	R\$ 2.200,00
1	BATERIA EXTERNA	R\$ 297,00
		R\$ 2.497,00

**CNPJ: 24.314.026/0001-72**

23/12/2021

**A. J. CANOFFRE & CIA LTDA**  
*Leonardo A. Canoffre*

**CEP: 78310-000 - COMODORO/MT**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000027

Número de Inscrição Estadual <b>13.620.941-6</b>	CNPJ <b>24.314.026/0001-72</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>29/03/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A. J. CANOFFRE &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>START TECNOLOGIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9529-1/03 - Reparação de relógios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO VALDIR MASUTTI</b>	NÚMERO <b>545 N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78310-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COMODORO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JANETE01@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 328-3121</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2017</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 02/12/2019 às 14:27:07 (data e hora de Cuiabá)			



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código/Ano  
228 / 2021 000028

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, por força da Lei Municipal nº 859/2005, concede a presente LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

A. J. CANOFRE & CIA LTDA

START TECNOLOGIA

Insc. Municipal: 2549

#### Atividade Principal

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

#### Atividades Secundárias

- 2502 - Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 2447 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 2336 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 2297 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 2469 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 1200 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 2422 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 2573 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 2503 - Reparação de relógios
- 2844 - Lojas de departamentos ou magazines exceto lojas francas (Duty free)

#### ENDEREÇO

Endereço: Avenida Prefeito Valdir Masutti  
Complemento:  
Bairro: Centro

Número: 545 N  
Cep: 78310000  
UF: MT

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:	Saída Inter.:	Entrada Inter.:	Saída:
----------	---------------	-----------------	--------

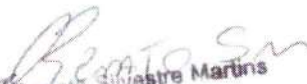
#### DOCUMENTOS

CNPJ: 24.314.026/0001-72      Inscrição Estadual:

EMISSÃO: 22/02/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2021

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE  
NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

  
Renato Silvestre Martins  
Fiscal de Tributos  
Port. 305/2008

**CONSUMIDOR EXIJA A NOTA FISCAL  
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A. J. CANOFFRE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120154881-1	24.314.026/0001-72	02/03/2016	02/03/2016

Endereço Completo:

AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI 833 N SALA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 78310-000 - COMODORO/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO REPARACAO DE RELOGIOS

Capital Social:	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E VINTE MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 120.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
CENTO E VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			SÓCIO / ADMINISTRADOR
871.624.071-53	ALLAN JONES CANOFFRE	xxxxxxx	R\$ 120.000,00	

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/09/2021 Número: 2418125

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				TRANSFORMACAO
LEOCY TRENTO EIRELI ME	5160008009-1	51201548811	xx	
A. J. CANOFFRE & CIA LTDA	xxxxxxx	2418125	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
A. J. CANOFFRE & CIA LTDA ME	xxxxxxx	2132072	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
START INFORMATICA LTDA ME	5120154881-1	20179901834	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210003527180 e visualize a certidão)



21/168.963-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000030

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A. J. CANOFFRE LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Dezembro de 2021 10:46

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210003527180 e visualize a certidão)



21/168.963-7

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000031

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.314.026/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. J. CANOFFRE &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>START TECNOLOGIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.29-1-03 - Reparação de relógios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO VALDIR MASUTTI</b>		NÚMERO <b>545 N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COMODORO</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>STARTPONTO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(65) 3283-1211</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 15:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

00003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Allan Jones Canoffre*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5459737 29/09/2003  
ALLAN JONES CANOFFRE

JORNAL CANOFFRE  
LÍDIA LOUDES SIEDLECKI CANOFFRE

REALIZA PR, 17/01/1981

C.NASC-REALEZA PR  
Nº 3218 LIV:A 4 -FOL:89  
871624071-53

ASSINATURA: *Allan Jones Canoffre*

LEI Nº 7.182 DE 20/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA: *Allan Jones Canoffre*

ALLAN JONES CANOFFRE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 02/08/97

S  
E  
R  
V  
I  
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ALLAN JONES CANOFFRE

Nº de inscrição 871624071-53 Data de Nascimento 17/01/81



000033



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**SANDRA CRISTINA MEDINA DE SOUSA CANOFFRE**

FILIAÇÃO..... ANTONIA MEDINA DE SOUSA  
 JESUINO MEDINA DE SOUSA

NASCIMENTO..... 12/05/1954

ESTADO CIVIL..... CASADO

NATURALIDADE..... VILHENA - RO

DOCUMENTO..... R.G. - 14493618 - 16/05/2017 - SSP - MT

LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1996

CPF..... 956.438.091-53

TIT. ELEITOR.....

LOCAL DE EMISSÃO: AARO - VILHENA

DATA DE EMISSÃO: 16/05/2017

CNH.....

SEÇÃO.....

ZONA.....

*Adriana Aparecida Galvão Soares*  
 ADRIANA APARECIDA GALVÃO SOARES  
 Superintendente Regional de Trabalho e Emprego

ASSINATURA EX-AMINISTRADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

126.72145.65-4

5568786

0050

RO

Sandra C. M. de Sousa Canoffre

ASSINATURA DO TITULAR




2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA  
 Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel/Fax: (0 65) 3283-1160  
 Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA  
 Substituto: A COSTA VIEIRA

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Seio Digital: AYY52801 Cod. 06 Valor: R\$ 02,70  
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/seios  
 Comodoro-MT  
 Funcionário: BEATRIZ

13 de julho de 2017

Seio de Controle de Atos  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 57

Maria Batista Medeiros da Costa-Vieira



*Maria B. M.C. Vieira*  
 Tabela Substitua  
 Comodoro de Comodoro-MT  
 CPF: 357.20.1401-44

000034

EM BRANCO

EM BRANCO

1984 1 11 11  
1984 1 11 11  
1984 1 11 11  
1984 1 11 11



000035

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **958.438.091-53**Nome: **SANDRA CRISTINA MEDINA DE SOUSA CANOFFRE**Data de Nascimento: **12/05/1984**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **23/02/2000**Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:59:05** do dia **13/07/2017** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **48B5.7550.4A06.BBD0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA  
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP 78310-000 - Tel./Fax (0 65) 3283-1160  
Tabela: BEL\_VAI DEIR DOS SANTOS VIEIRA  
Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

Ofício de Comodoro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Ato(s): 14

AYY 52814 R\$ 09.00  
FUNCIONÁRIO BIANCA OLIVEIRA  
Consulta: [www.tjmt.gov.br/seios](http://www.tjmt.gov.br/seios)

Bianca Cardoso de Oliveira Delfino  
CPF: 040.598.661-05  
Escrivente Juramentada

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário MT  
Codigo da Serventia 57

000036

**CERTIFICO** e dou fé que esta fotocópia foi confirmada pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>, no dia 13 de julho de 2017, às 15:59 horas, certificando que é cópia fiel do documento eletrônico emitido pela Receita Federal - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ficando por tanto confirmado a sua integridade e autenticidade, por meio de materialização, nos termos do Iten 3.6.8 do Cap. 3 – Seção 6 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de justiça do Fórum Extra Judicial do Estado de Mato Grosso.

Comodoro - MT, 13 de julho de 2017.

*Bianca*  
**BIANCA CARDOSO DE OLIVEIRA – ESCRIVENTE JURAMENTADA**

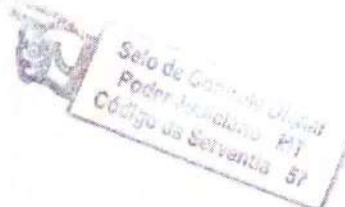
Bianca Cardoso de Oliveira Deifeid  
CPF 040 598 661-05  
Escrivente Juramentada

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA  
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-266 - Tel/Fax: (0...85) 3283-1160  
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA  
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Ato(s) 14  
**AYY 52814** **R\$ 09.00**  
FUNCIONARIO: BIANCA OLIVEIRA  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/seios](http://www.tj.mt.gov.br/seios)

*Bianca*  
Bianca Cardoso de Oliveira Deifeid  
CPF 040 598 661-05  
Escrivente Juramentada





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000037

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201548811

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A. J. CANOFFRE & CIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900157842

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

COMODORO

Local

29 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203029 em 02/12/2019 da Empresa A. J. CANOFFRE & CIA LTDA, Nire 51201548811 e protocolo 191833932 - 27/11/2019. Autenticação: D4C94E89A19FA88A16883C8FAF31D0D98136DEDA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/183.393-2 e o código de segurança MMrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000038

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/183.393-2	MTP1900157842	27/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.624.071-53	ALLAN JONES CANOFFRE

## A. J. CANOFFRE & CIA LTDA ME

000039

CNPJ: 24.314.026/0001-72

NIRE: 51201548811

### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALLAN JONES CANOFFRE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 871.624.071-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00971371240, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na RUA MARANHAO, 425-N, TERTÚLIA, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

SANDRA CRISTINA MEDINA DE SOUSA CANOFFRE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 958.438.091-53, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 5568786, órgão expedidor MTE - RO, residente e domiciliada na RUA MARANHAO, 425-N, TERTULIA, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A. J. CANOFFRE & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201548811, com sede na Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº. 727-N, bairro Centro, CEP 78310-000, na cidade de Comodoro – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.314.026/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº. 545-N, bairro Centro, CEP 78310-000, na cidade de Comodoro – MT.**

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **COMODORO - MT.**

Página 1

000040

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### **A. J. CANOFFRE & CIA LTDA**

CNPJ: 24.314.026/0001-72

NIRE: 51201548811

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ALLAN JONES CANOFFRE**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/01/1981, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº. 871.624.071-53, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00971371240, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 425-N, bairro Tertúlia, Comodoro-MT, CEP 78.310-000.

**SANDRA CRISTINA MEDINA DE SOUSA CANOFFRE** nacionalidade brasileira, nascida em 12/05/1984, Casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº. 958.438.091-53, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5568786, órgão expedidor MTE - RO, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 425-N, bairro Tertúlia, Comodoro-MT, CEP 78.310-000.

**Únicos sócios** componentes da sociedade limitada, denominada A. J. CANOFFRE & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201548811, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem e consolidarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. J. CANOFFRE & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na **Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº. 545-N, bairro Centro, CEP: 78310-000, na cidade de Comodoro – MT..**



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

000041

<b>SÓCIOS:</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
<b>ALLAN JONES CANOFFRE</b>	63.000	63.000,00
<b>SANDRA CRISTINA MEDINA DE SOUSA CANOFFRE</b>	27.000	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de artigos de papelaria

Lojas de departamentos ou magazines

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Reparação de Relógios

**CNAE FISCAL**

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4713-0/01 - lojas de departamentos ou magazines

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

9529-1/03 – Reparação de Relógios



**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade teve início de suas atividades em 02/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

**Parágrafo Segundo** – As cotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALLAN JONES CANOFFRE** e **SANDRA CRISTINA MEDINA DE SOUSA CANOFFRE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**Parágrafo primeiro** – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes, do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões.

**Parágrafo Segundo** - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital

social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os administradores **ALLAN JONES CANOFFRE** e **SANDRA CRISTINA MEDINA DE SOUSA CANOFFRE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

COMODORO - MT, 26 de Novembro de 2019.

---

ALLAN JONES CANOFFRE  
CPF: 871.624.071-53

---

SANDRA CRISTINA MEDINA DE  
SOUSA CANOFFRE  
CPF: 958.438.091-53





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000045

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/183.393-2	MTP1900157842	27/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.624.071-53	ALLAN JONES CANOFFRE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203029 em 02/12/2019 da Empresa A. J. CANOFFRE & CIA LTDA, Nire 51201548811 e protocolo 191833932 - 27/11/2019. Autenticação: D4C94E89A19FA88A16883C8FAF31D0D98136DEDA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/183.393-2 e o código de segurança MMrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. J. CANOFFRE & CIA LTDA, de NIRE 5120154881-1 e protocolado sob o número 19/183.393-2 em 27/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2203029, em 02/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.624.071-53	ALLAN JONES CANOFFRE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.624.071-53	ALLAN JONES CANOFFRE

Cuiabá, segunda-feira, 02 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital

000047

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 02 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203029 em 02/12/2019 da Empresa A. J. CANOFFRE & CIA LTDA, Nire 51201548811 e protocolo 191833932 - 27/11/2019. Autenticação: D4C94E89A19FA88A16883C8FAF31D0D98136DEDA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/183.393-2 e o código de segurança MMrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 11/11



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6538260

000048

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **START INFOMATICA LTDA ME - ME**, portador do CNPJ 24.314.026/0001-72, até a data de 04/01/2022.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Busca realizada em todo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 27/12/2021 11h24min

Nome / Razão Social

A. J. CANOFFRE LTDA CNPJ: 24314026000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: A. J. CANOFFRE LTDA

Endereço: Avenida Prefeito Valdir Masutti, 833 N - Bairro Centro - Compl. SALA 03 - CEP 78.310-000

Código de Controle

CW9O3Y3FFAQQNRG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Comodoro (MT), 27 de Dezembro de 2021

000050



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. J. CANOFFRE LTDA**  
**CNPJ: 24.314.026/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:53:08 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **8678.32DE.620A.37CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

000051

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND Nº 0034966745**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/12/2021** Hora da emissão: **10:30:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A. J. CANOFFRE LTDA**  
CNPJ: **24.314.026/0001-72**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **25/01/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7BABA72U2LM22L2**

Voltar

Imprimir

000052



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.314.026/0001-72

**Razão Social:** A J CANOFFRE E CIA LTDA ME

**Endereço:** AV PREFEITO VALDIR MASUTTI 788-E / CENTRO / COMODORO / MT /  
78310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

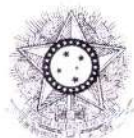
**Validade:** 19/01/2022 a 17/02/2022

**Certificação Número:** 2022011912224983079705

Informação obtida em 19/01/2022 12:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000053

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 24.314.026/0001-72

Certidão nº: 57840500/2021

Expedição: 27/12/2021, às 11:03:53

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.314.026/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000054

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

**Processo Adm. nº:** 6/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme o Termo de Referência / sem reajuste  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme o Termo de Referência  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT -  
**Urgência:** não  
**Vigência:** 45 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
170	05.02.2.028.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de	4.4.90.52.35.00.00.00	2.497,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				<b>2.497,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Relogio de Ponto com iluminacao no fundo do leitor biometrico mais proximidade, 300 digitais, Display alfanumerico, comunicação serial e impressora com guilhotina (01-12-1616)	2.200,0000	2.200,00
2	1,000	UN	Bateria Para Relogio Ponto Tipo Prisma ADV R2 (01-04-2794)	297,0000	297,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.497,0000</b>	<b>2.497,00</b>

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000055

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 6/2022  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme o Termo de Referência / sem reajuste  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme o Termo de Referência  
**F - Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT  
**Urgência:** não  
**H - Vigência:** 45 dias  
**I - Objeto da Licitação:** Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

**J - Observações:**


**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	05.02.2.028.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ob	4.4.90.52.35.00.00.00	2.497,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
<b>Total Previsto :</b>				<b>2.497,00</b>

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000056

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 6/2022  
Data do Processo Adm.: 20/01/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
170	05.02	2.028	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	20.000,00	2.497,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.497,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2.497,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Campos de Júlio, Em .....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	20	Aquisição - Equipamentos e Bens de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral do Ano ----&gt;</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

000057



## PROCURADORIA JURÍDICA

000058

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

#### PARECER JURÍDICO Nº. 32/2022.

ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO
PROCESSO ADM: 6/2022.

#### 1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a aquisição de equipamento de relógio biométrico de ponto, para controle da jornada laboral dos servidores públicos, visando suprir à demanda de órgãos da administração, em cumprimento à legislação regente.

Nesse sentido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

#### **Lei Municipal 510/2012:**

**Art. 5º** *Compete ao Procurador Jurídico do município:*

(...)

*IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;*



## PROCURADORIA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000059

Dessa forma, é possível afirmar que os **pareceres “obrigatórios”** não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública.** Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.

Tecidas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

### **2. DO PARECER:**

Adentrando à análise dos autos, resalto por preponderante que a fundamentação legal empregada à compra direta sob enfoque, mediante dispensa de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 2.497,00** (fls. 54/56), amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, estada no artigo 75, II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a conferir:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**(...)**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica**



## PROCURADORIA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

000060

*e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

(...)

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Em complementariedade, cotejando o acervo de documentos acostados aos autos, verifica-se a regularidade do processo administrativo em exame, porquanto se encontra devidamente autuado, com a consequente numeração e assinatura dos documentos juntados em sequência cronológica, a teor do artigo 12, I da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:**

**I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;**

Ademais, revela-se demonstrado através do documento de fl. 57 o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, cumprindo a regra positivada no artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência, antes reportada.



PROCURADORIA JURÍDICA

000061

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

No tocante a obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** de fls. 3/12, previsto no artigo 18, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021, cumprindo ainda ressaltar a **necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do citado dispositivo legal, ora transcrito.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (g.n)**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

(...)

**Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)**

Sob o aspecto da **REGULARIDADE FISCAL**, em conformidade com a regra explicitada no artigo 68, III c/c o 72, inciso V da Lei 14.133/2021, também se infere sobejamente demonstrada diante das certidões acostadas às fls. 48/53.

A propósito, colaciona-se os dispositivos pertinentes:

**Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

**I- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**



## PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO 000062  
ESTADO DE MATO GROSSO  
www.camposdejulio.mt.gov.br

*III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

Pertinente à dotação orçamentária para a contratação em tela, o parecer contábil encartado à fl. 56, comprova a indispensável previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar.

Resulta ainda demonstrado através do documento de fl. 85 a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, segundo preleciona o artigo 7º, incisos I a III e seus parágrafos 1º e 2º, senão vejamos:

*Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:*

*I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;*

*II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por*



## PROCURADORIA JURÍDICA

000063

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

*certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e*

*III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.*

*§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*

*§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.*

Destaca-se, outrossim, que o processo atende rigorosamente às fases previstas à modalidade, insculpidas no artigo 72, notadamente quanto a indispensável análise e parecer jurídico exigida no inciso III corroborada pelo artigo 169, II da Lei 14.133/2021, a conferir:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***

*IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*



## PROCURADORIA JURÍDICA

00006

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

VIII - autorização da autoridade competente.

**Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:**  
I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

### 3. CONCLUSÃO:

A vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos, esteada no artigo previsto no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação**, face à observância às fases e requisitos legais que regem a espécie, submetendo à **CONSIDERAÇÃO SUPERIOR para DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município, ora colacionado:

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Repise-se a **necessidade de observância** à divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021,



## PROCURADORIA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000065

---

Subsidiariamente, recomenda-se que as contratações diretas fundamentadas nos incisos I ou II do artigo 75 da sobredita lei sejam, preferencialmente, precedidas da divulgação referida no §3º do mesmo dispositivo legal.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2022.

**VIVIENE BARBOSA**  
**SILVA:51894777115**

Assinado de forma digital por  
VIVIENE BARBOSA  
SILVA:51894777115  
Dados: 2022.01.21 09:46:19 -04'00'

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2022 - DL

000066  
Processo Administrativo: 6/2022  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 21 de Janeiro de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2022, Licitação nº. 4/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 21 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

..... - Membro

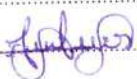
Michele Duarte Mailho Batistelo

 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

..... - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 000068 6/2022  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: / (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

— Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

..... - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

..... - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

..... - Membro

Josiane Gineli dos Santos

..... - Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2022 - DL

Processo Administrativo: 090067/6/2022  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 21 de Janeiro de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2022, Licitação nº 4/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 191, tendo por Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

**Participante:** 4115 - A. J. CANOFRE & CIA LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Relogio de Ponto com iluminacao no fundo do leitor biometrico mais proximidade, 300 digitais, Display alfanumerico, comunicação serial e impressora com guilhotina	UN	1,00		0,0000	2.200,00	2.200,00
2	Bateria Para Relogio Ponto Tipo Prisma ADV R2	UN	1,00		0,0000	297,00	297,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							2.497,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							2.497,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 21 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

..... - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

..... - Membro

Josiane Gineli dos Santos

..... - Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2022 - DL

Processo Administrativo: 6/2022  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a ) Processo Nr.: 6/2022  
b ) Licitação Nr.: 4/2022-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 21/01/2022  
e ) Data da Adjudicação: 27/01/2022 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 004115 - A. J. CANOFRE & CIA LTDA-ME	2	0,0000	2.497,00
	2		2.497,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (170) Saldo: 20.000,00

Campos de Júlio, 27 de Janeiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 4/2022 - DL

Processo Administrativo: 000069 6/2022  
Processo de Licitação: 6/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2022
- b) Licitação Nr.: 4/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/01/2022
- e) Objeto da Licitação Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**A. J. CANOFRE & CIA LTDA-ME (4115)**

1	Relogio de Ponto com iluminacao no fundo do leitor biometrico mais proximidade, 300 digitais, Display alfanumerico, comunicação serial e impressora com guilhotina	UN	1,00	0,0000	2.200,00	2.200,00
2	Bateria Para Relogio Ponto Tipo Prisma ADV R2	UN	1,00	0,0000	297,00	297,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>2.497,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>2.497,00</b>

Campos de Júlio, 21 de Janeiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000070

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

Contratado: **A.J CANOFFRE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.314.026/0001-72.**

Valor global: R\$ 2.497,00,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 04/2022, Processo Administrativo nº 006/2022 e Processo de Compra nº 006/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2022.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a comunicação de necessidade de convocação antecipada das férias da servidora nominada no artigo primeiro, subscrito pelo Exmº. Secretário Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 23, de 20 de janeiro de 2022, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 24/01/2022, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIAS
CINTYA VIEIRA SOUTO	153/2013

**Art. 2º** Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº1/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.792, de 13 de agosto de 2021, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 201, de 8 de junho de 2021, homologado pelo Decreto Municipal nº171, de 13 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2021, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

USF 1 - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	3º

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2021, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração contendo o endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s), consoante previsto no edital.

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 1/2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de relógio ponto biométrico Prisma para registro da jornada de trabalho dos servidores públicos alocados na Secretaria Municipal de Obras do Município de Campos de Júlio-MT.

Contratado: **A.J CANOFFRE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.314.026/0001-72.**

Valor global: R\$ 2.497,00,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 04/2022, Processo Administrativo nº 006/2022 e Processo de Compra nº 006/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de janeiro de 2022.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2022 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos para controle de endemias (Termonebulizadores), em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Canabrava do Norte/MT;

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 25/01/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 07/02/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 07/02/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 07/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://licitanet.com.br>;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação.cbn@gmail.com](mailto:licitação.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

**Portaria nº 052/2022**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022**

Processo: 00006916/2021

Ata de Registro de Preços n.º 003/2022

Assinada em 21/01/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Cotelétrica Materiais Elétricos LTDA

CNPJ: 07.237.858/0001-13

Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Materiais Elétricos para iluminação pública (lâmpada Led 50 w, bivolt, soquete E-40), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R\$ 17.130,00 (dezesete mil, cento e trinta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 051/2021

Data da Publicação no DOC: 24/01/2022

**RH/GABINETE  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – CESSÃO DE SERVIDOR**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – CESSÃO DE SERVIDOR**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E O MUNICÍPIO DE CONFRESA PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, entidade de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/n - Centro na cidade de Canabrava do Norte-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, casado, residente e domiciliado na Cidade de Canabrava do Norte - MT, portador do RG nº 15638073, SSP/MT e CPF nº 011.173.691.96, doravante denominado de CESSIONÁRIO, e o MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Centro Oeste, nº 286, na cidade de Confresa - MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. RONIO CONDÃO BARRÓS MILHOMEM, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº R.G. nº 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53, doravante denominada CEDENTE, firmam o presente Termo de Convênio, com fulcro na Lei municipal 252/2005, Art. 50 e 51, § 1º e 2º, Lei Municipal nº 621/2014 (PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salário da Saúde) Art. 18 e 19 e seus incisos, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a cessão da servidora **JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA** portadora do RG nº 1801108-0 SSP/MT e CPF nº 030.634.641.98, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, para prestarem serviços à disponibilidade do CESSIONÁRIO.

Parágrafo Único- A cessão do (a) servidor (a) requisitado (a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do (a) servidor (a) cedido (a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;